

recaem sobre o Guarani Hotel de propriedade de Apriugio Freire e Maria Silva Freire a partir do corrente ano até a conclusão da obra do prédio onde se acha o mesmo instalado, nos moldes do Parecer de 9 de setembro do corrente ano, da Comissão de Justiça e Leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1948.

Amal de Esquivel
Presidente da Câmara
Joaquim R. F. F.
Secretário da Mesa

Lei nº 28

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari:
Faz saber que a Câmara decretou e a Mesa promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da multa de mora sobre a cobrança da Dívida Ativa, todos aqueles que até 31 deste mês vierem liquidar seus débitos para com esta municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1948

Amal de Esquivel
Presidente da Câmara
Joaquim R. F. F.
Secretário da Mesa